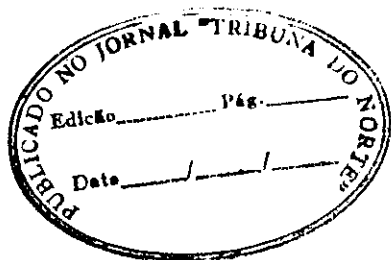




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....	120
PROJETO DE LEI.....	124/96
AUTORIA.....	Executivo
.....	

LEI Nº 106/96



SÚMULA: Denomina via pública no Parque Industrial Zona Oeste II e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominada a via pública do Parque Industrial Zona Oeste II, localizada entre os lotes 107-A e 107-REM., ligando a Avenida Governador Roberto da Silveira e a Rua Dr. Antônio Maria Rodrigues, de **RUA CARLOS SARTINI NETO.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 07 dias do mês de novembro de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal